



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.503, de 2022, que institui a Rota Turística do Tiro no Estado de Santa Catarina, para incluir o Município de Itajaí na rota de que trata.

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 18.503, de 30 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art.

1º

Parágrafo Único. A Rota Turística de que trata esta Lei abrange os Municípios de Jaraguá do Sul, Araquari, Joinville, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Mafra, Porto União, Caçador, Irani, Xanxerê, Campo Erê, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Palmitos, Chapecó, Concórdia, Campos Novos, Curitibanos, Lages, Rio do Sul, Timbó, Pomerode, Blumenau, Balneário Camboriú, Brusque, São José, Florianópolis, Tubarão, Criciúma e Itajaí, podendo vir a ser integrada por outros Municípios catarinenses. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 18.503, de 30 de agosto de 2022, marcou um passo significativo na promoção e na divulgação dos clubes e das escolas de tiro, bem como no estímulo ao desenvolvimento socioeconômico regional e de Santa Catarina, ao instituir a Rota Turística do Tiro. O alcance da referida lei já abrange uma série de municípios catarinenses, todos eles de grande relevância para a prática do tiro no Estado.

No entanto, ao observar os municípios inclusos, percebe-se uma lacuna significativa com a ausência de Itajaí, um dos municípios mais influentes de Santa Catarina, com forte impacto socioeconômico e turístico. Sua importância se reflete em diversos aspectos, desde sua posição geográfica estratégica, seu porto de grande relevância nacional até sua cultura rica e diversificada.

Por esta razão, e por sua relevância na prática do tiro, enquanto atividade de caça e modalidade desportiva, apresento o presente projeto, que almeja incluir o município de Itajaí na Rota Turística do Tiro.

A proposta oferece múltiplos benefícios. Primeiramente, potencializa ainda mais o alcance da Rota, dada a relevância de Itajaí no cenário estadual. Ademais, abre portas para maior integração com o polo portuário e os pontos turísticos da cidade, alavancando o fluxo de visitantes interessados na prática e na apreciação da cultura do tiro. Acrescente-se, ainda, que em termos econômicos, Itajaí pode agregar valor à Rota, incentivando investimentos e gerando empregos e renda.

A prática do tiro, além de esportiva, é cultural e tradicional em muitos municípios catarinenses, incluindo Itajaí. O município conta com um número expressivo de clubes que, além de estimular a prática segura e legal do esporte, formam, com responsabilidade, cidadãos e profissionais para o manuseio de armas de fogo.

Logo, a sua inclusão não apenas faz jus à tradição da prática do tiro na cidade, mas também promove uma justa representatividade dentro do Estado.

Pelo exposto, conto com os Pares para dar seguimento a esta proposição.

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
01/11/2023, às 10:12.
